



2676  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 09/07/2021 PÁG. \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Jmo* Matrícula: 0952-1  
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
Folha nº 43  
Assinatura: *Roberta*  
Data: 07.07.21 Matrícula: 2662-0

**PROCESSO nº 01-155.724/13-20**

**IJ: 01.2014.2700.0062**

**TERMO ADITIVO nº 13** ao Contrato SC 071/2014, que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI** e **ENGESOLO ENGENHARIA LTDA.**, em razão da Solicitação de aditivo de prazo nº 11, datada de 10/06/2021 (fls. 2659), com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência, mediante a seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato SC 071/2014, oriundo da licitação SCO 078/2013 – CC tendo por objeto execução de serviços especializados de consultoria para a elaboração de estudos e projetos para implantação do Parque Linear Ribeirão do Onça, fica prorrogado pelo prazo de 126 (cento e vinte e seis) dias, passando seu término do dia 27/06/2021 para 31/10/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS**

O **Cronograma Físico-Financeiro** (fls. 2663) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com vigência, no mínimo superior a 180 dias do termo final do contrato indicado na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme guia de recolhimento de garantia nº 2014/2010 00109/12, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

*R. Moreira*  
A

*Clari*



Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.


  
**Josué Costa Valadão**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

  
Departamento de Contratos  
SD 002453-9 DPCT/SUDEL

  
**ENGESOLO ENGENHARIA LTDA.**  
Nome: *João José Figueiredo de Oliveira*  
CPF: 

Visto:



  
Diretor Jurídico da SUDECAP

  
(Delegação conforme Portaria PGM nº 027/2019)